



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

P O R T A R I A N.º 02/86

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 18, Parágrafo Único, alíneas XIV e XXII do Regimento Interno da Câmara

R E S O L V E:

Suspender a sessão ordinária do dia 17 de novembro de 1986, em virtude da apuração dos votos ter se prolongado durante a semana.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 1986.

Vereador Nelson Antonio Sguarizi

Presidente